

GOVERNO MUNICIPAL

AMÉRICO



CNPJ 45.160.173/0001-05

Construindo Juntos

LEI Nº. 2.423/2.023. 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.



ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e

promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a:

Órgão:

02 - Executivo

Unidade Orçamentária:

43 - Departamento de Saúde

Unidade Executora:

01 - Fundo Municipal de Saúde

Função:

10 - Saúde

Subfunção:

301 - Atenção Básica

Programa:

0044 - Américo Mais Saúde

Projeto:

2.080 - Manutenção das Atividades da UBS

Classificação da Despesa:

Código de Aplicação:

801-001 - FUNDES - EP. 2023.019.51135

Fonte de Recurso:

02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Valor Total:

R\$ 250.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1°, Inciso I, da Lei Federal n°. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.306, de 20 de Julho de 2.022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

1



GOVERNO MUNICIPAL

AMÉRICO DE CAMPOS



CNPJ 45.160.173/0001-05

Prefeitura de Américo de Campos/SP, 10 de Outubro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública